



EDITAL N.º 178

NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

ASSUNTO: Notificação Edital – Abate de árvores de grande porte em risco, implantada em talude de prédio adjacente à Rua do Mato (frente ao n.º 110) - Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo – Marco de Canaveses

CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, no exercício das suas competências próprias e delegadas, **TORNA PÚBLICO** que, face ao desconhecimento do(s) proprietário(s), das três árvores de grande porte (dois pinheiros e um carvalho) que se encontram implantados num talude do prédio adjacente à Rua do Mato (frente ao n.º 110) - Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo – Marco de Canaveses, **NOTIFICA**, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aquele(s) proprietário(s), bem como eventuais titulares de quaisquer direitos reais que possam recair sobre o mesmo, nos termos e com os seguintes fundamentos:

- CONSIDERANDO QUE:

1. Por email, datado de 15 de novembro, o Presidente da Junta de Freguesia comunicou o estado de perigosidade de três árvores de grande porte (dois pinheiros e um carvalho), que se encontram implantados num talude do prédio adjacente à Rua do Mato (frente ao n.º 110) - Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo – Marco de Canaveses, conforme elementos fotográficos anexos à referida exposição;



2. Após inspeção efetuada ao local pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, verificou-se o seguinte: As referidas árvores apresentam parte do sistema radicular exposto; Esta situação associada a condições meteorológicas adversas nomeadamente, ventos fortes, pode potenciar a sua queda colocando em perigo pessoas e bens que circulem na via pública;
3. Recai sobre o proprietário das árvores em apreço, bem como sobre eventuais titulares de quaisquer direitos reais sobre a mesma ou sobre o terreno onde aquela se encontra implantada, o dever de a vigiar, de proceder à respetiva manutenção e garantir as condições de segurança das mesmas, estabelecendo-se nos termos do artigo 493.º n.º 1, conjugado com o artigo 204.º n.º 1 do Código Civil, uma presunção de culpa do respetivo proprietário pelos danos causados, por omissão do dever de vigilância (culpa *in vigilando*).
4. Se verifica a impossibilidade de notificação, em virtude dos notificandos se mostrarem incertos, ou de paradeiro desconhecido.

Assim, torna-se público que o(s) proprietário(s) ou outros eventuais titulares de quaisquer direitos reais sobre as árvores melhor identificadas no considerando 1., que **dispõem do prazo de 15 dias (quinze dias)**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para procederem à respetiva operação de abate das árvores, acautelando-se a segurança das edificações e de pessoas e bens.

Findo aquele prazo sem que se verifique o abate e atendendo ao risco evidenciado, aos danos reportados que poderão advir no caso de queda, será a Câmara Municipal de Marco de Canaveses forçada a proceder aos trabalhos de abate dos exemplares arbóreos identificados, imputando-se aos respetivos proprietários todos os custos associados aquela operação.

O processo encontra-se disponível, para consulta, todos os dias úteis, das 9:00 horas às 17:00 horas, na Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, sita no Largo Sacadura Cabral, cidade de Marco de Canaveses.



A pronúncia dos interessados deverá ser efetuada, no mesmo prazo, por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Para constar e efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Marco de Canaveses e Paços do Concelho, aos dias 11 do mês de dezembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data afixei no átrio dos Paços do Concelho uma cópia do presente edital e restantes documentos anexos.

Câmara Municipal do Marco de Canaveses, 13/12/2017

O Funcionário


